



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 461 - Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o Decreto Municipal nº. 201, de 22 de dezembro de 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como pelas Lei Complementares nº. 6/2010 e 1.092/2017,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º. Decreto Municipal nº. 201/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos (TCL), para os imóveis edificados será lançada da seguinte forma:

I - Para o pagamento em cota única com vencimento em até 10 de março de 2023;

II – Para o pagamento parcelado, será realizado em até 10 (dez) parcelas, com os vencimentos da seguinte forma:

- a) 1ª parcela – vencimento em 10 de março de 2023;
- a) 2ª parcela - vencimento em 10 de abril de 2023;
- b) 3ª parcela - vencimento em 10 de maio de 2023;
- c) 4ª parcela - vencimento em 12 de junho de 2023;
- d) 5ª parcela - vencimento em 10 de julho de 2023;
- e) 6ª parcela - vencimento em 10 de agosto de 2023;
- f) 7ª parcela - vencimento em 11 de setembro de 2023;
- g) 8ª parcela - vencimento em 10 de outubro de 2023;
- h) 9ª parcela - vencimento em 10 de novembro de 2023;
- i) 10ª parcela - vencimento em 11 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – De acordo com § 5º. do art. 5º da Lei Complementar nº 1.092/2017, fica atualizada pelo IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, do período de novembro de 2021 a novembro de 2022, o percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), que incidirá sobre o valor por m² do “Fator Categoria” para cobrança da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos neste Município, para o ano de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2023.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 04/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 02/2023**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o objetivo do Poder Executivo Municipal renovar parceria, na modalidade de **Termo de Fomento** com a **Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo, MS**, visando atender às crianças portadoras de deficiência, habilitando-as e reabilitando-as para a inclusão na vida social, através da **Escola Clínica Arco-íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental** para o ano de 2023, eis que a Lei Municipal anterior teve sua vigência encerrada em 31/12/2022.

É de conhecimento público que a Associação Pestalozzi, através da Escola Clínica Arco-íris, há anos promove o atendimento às crianças portadoras de deficiências físicas e mentais do Município e a Administração Municipal efetua repasses financeiros para a sua manutenção.

O Projeto de Lei em questão possibilitará a renovação dos recursos financeiros para a manutenção da entidade, no valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) anuais ou R\$13.000,00 (treze mil reais).

Por esta razão, submetemos a apreciação deste projeto, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, motivando o requerimento de tramitação sob urgência, consoante também aos artigos 119 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo - MS

Projeto de Lei nº. 02/2023, DE 17 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para renovar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo, para o ano de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, MS, autorizado a renovar a parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **Administração Pública Municipal** e a **Associação Pestalozzi** – Escola Clínica Arco -Iris de Ribas do Rio Pardo, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social registrado sob nº. 098 do Livro A, f. 46 verso, no Cartório do 1º. Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta Comarca, declarada como de Utilidade Pública pela Lei

Municipal nº. 590, de 11 de março de 1997, mantenedora da Escola Clínica Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries especiais, situada na Rua Senador Filinto Muller, 513, Centro, em Ribas do Rio pardo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. **01.782.288/0001-66**.

Art. 2º. A parceria a ser celebrada entre o Município e a referida entidade, objetiva o fomento à educação especial inclusiva dos alunos portadores de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas.

Art. 3º. O valor total desse repasse para o exercício de 2022 será de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), cujo valor será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, iguais de acordo com o plano de trabalho da entidade.

Art. 4º. Os valores serão repassados mediante apresentação, pela **Associação Pestalozzi**, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º. A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração entre o **Município** e a **Associação Pestalozzi** encerrará em 31/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 027/2023

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para atuar como fiscais de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Presencial nº 073/2022, Processo Licitatório nº 152/2022, que tem por objeto aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Rubia Maria Melo – Secretaria de Administração;

Glaci Weber - Secretaria de Assistência Social;

Suelen Machado de Oliveira – Secretaria de Educação;

Marislene Cândido Ribeiro Delgado – Secretaria de Obras;

Ricardo Sandim Ferreira – Secretaria de Desenvolvimento;

Myllene Rodrigues Lino – Secretaria de Saúde;

Cristina Paula Rodrigues – Secretaria de Juventude;

Ivo Okasaki – Secretaria de Finanças;

José Manoel da Silva Júnior – Assessoria de Gabinete.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de janeiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO AO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL I E II POR TEMPO DETERMINADO- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONSIDERANDO a falta de profissionais EDUCADOR SOCIAL I E EDUCADOR SOCIAL II nos serviços ofertados pelos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja por quaisquer motivos (Licenças, pedidos de exoneração, e outros);

CONSIDERANDO a grande demanda de atendimentos dos serviços socioassistenciais aos quais demandam a necessidade deste serviço, e com crescimento acelerado do município, aumento do volume de atendimentos presenciais, visitas e situações que norteiam esta secretaria, no qual exige-se a ampliação dos serviços, demandando assim um maior número de profissionais na área de atuação e desenvolvimento de programas socioassistenciais em nosso município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado do MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, com inscrições entre os dias 18 a 24 de JANEIRO de 2023, para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário como EDUCADOR SOCIAL I E EDUCADOR SOCIAL II para prestação de serviços nos termos e condições deste Edital e seus anexos. A contratação tem por finalidade manter a regularidade e continuidade dos serviços e apoio aos programas socioassistenciais desta secretaria.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Constitui objeto deste Edital, selecionar profissionais para o cargo de EDUCADOR SOCIAL I e EDUCADOR SOCIAL II, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, constituindo cadastro de reserva para possível prestação de serviços junto aos serviços socioassistenciais desta municipalidade, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e interesses dos serviços do município de Ribas do Rio Pardo;

1.2 - As atribuições e requisitos profissionais de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital – de acordo com Legislação Municipal específica;

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.4 - Os profissionais deverão prestar seus serviços junto aos setores da secretaria desta municipalidade, conforme documento de lotação determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência deste Edital, sempre em atendimento às necessidades e interesses dos serviços de assistência podendo a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela Secretária Municipal de Assistência Social para outro setor conforme necessidade.

1.5 - Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo tanto por meio da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail: assistencia@ribasdoriopardo.ms.gov.br, quanto em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo: www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Podem concorrer neste certame às pessoas físicas, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos; com capacidade técnica; que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público; em dia com as suas obrigações eleitorais; quite, se homem, com as suas obrigações militares; e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

2.2 - Todo o serviço prestado pelo contratado deve obedecer, no que lhe for relativo, aos princípios do SUAS, com vistas a garantir condições adequadas ao atendimento de todos os assistidos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O período para recebimento das inscrições será de 18 de janeiro à 24 de janeiro de 2023;

3.2 - As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE mediante entrega de correspondência direta à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, nos dias úteis descritos, das 7h às 11h e das 13h às 16h;

3.3 - É necessária a devida identificação do envelope que contém a documentação do candidato, seguindo o parâmetro apresentado no Anexo II;

3.4 - A correspondência deverá conter Currículo Profissional e demais documentos em divisões descritas e numeradas “Arquivo 01” e “Arquivo 02”, conforme indicações dos itens 4.2 e 4.3 deste Edital;

3.5 - Será considerada apenas uma inscrição por candidato, sendo que a mais recente anulará as anteriores; **3.6** - A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3.7 - A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina;

3.7.1 - O procurador deverá protocolar juntamente com os documentos do(a) candidato(a), as cópias de seus documentos, declarados na procuração;

3.8 - As inscrições para este processo seletivo simplificado serão gratuitas;

3.9 - Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - A avaliação será realizada em duas etapas:

a) Qualificação – eliminatória e

b) Avaliação técnica – classificatória;

4.2 - Serão considerados aptos à Avaliação Técnica os candidatos que atenderem às condições de Qualificação;

4.2.1 - Na fase de Qualificação (Arquivo 01), é necessária a apresentação dos itens apresentados abaixo de acordo com a função/cargo pretendido:

4.2.2 – Para o Cargo de Educador Social I:

a) Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o Anexo III deste Edital;

b) Cópia de certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar – emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

c) Certidões de que não possui antecedentes criminais junto às Justiças Estadual e Federal, do domicílio em que o profissional reside;

d) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, sobre débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Estado e Débitos Gerais do Município, de sede do(a) candidato(a);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.3 – Para o cargo de Educador Social II:

a) Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o Anexo III deste Edital;

- b) Cópias de documentos comprobatórios de conclusão de graduação em nível superior voltado as áreas de pedagogia, letras, e afins, bem como quando cabível, documentos comprobatórios à habilitação profissional e permissão de atuação, de acordo com o cargo indicado em Formulário de inscrição: Diploma de Graduação ou de Curso Técnico, ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar – emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;
- c) Cópia do Registro Profissional ou de Certidão do órgão de classe competente que contenha o número do registro (quando existente);
- d) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, do respectivo Conselho de Classe (quando existente), referente à anuidade e à inexistência de penalidades do exercício da profissão;
- e) Certidões de que não possui antecedentes criminais junto às Justiças Estadual e Federal, do domicílio em que o profissional reside;
- f) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, sobre débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Estado e Débitos Gerais do Município, de sede do(a) candidato(a);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.3 - Passada a etapa de Qualificação, os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica (Arquivo 02), conforme os quadros abaixo:

Quadro 1: Dos Títulos e pontuações – Educador Social I

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Graduação na área relacionada ao cargo/função voltada a educação e assistência social.	20,0	20,0
2	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, em temas relacionados às questões socioassistenciais, dadas as atribuições do cargo/função, com carga horária acima de 40 horas. Com a data de conclusão até o mês de DEZEMBRO de 2022.	1,0	10,0
3	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária de 20 horas a 39 horas, e com a data de conclusão até o mês de DEZEMBRO de 2022.	1,0	10,0
4	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, em temas relacionados às questões socioassistenciais, dadas às atribuições do cargo/função, com carga horária acima de 8 horas, com a data de conclusão até o mês de DEZEMBRO de 2022.	1,0	10,0
5	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função relacionado a área de atuação no ato de inscrição, nas áreas públicas e privadas.	1,0 (Para cada 6 meses)	10,0
Pontuação Máxima Para o Cargo		60 PONTOS	

Quadro 1: Dos Títulos e pontuações – Educador Social II

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Doutorado (especialização <i>stricto sensu</i>)	20,0	20,0
2	Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>)	15,0	15,0
3	Pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área relacionada ao cargo/função voltada a educação e assistência social– mínimo 360 horas.	10,0	10,0
4	Graduação, em áreas relacionadas à educação especial e/ou inclusiva.	10,0	10,0
5	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, em temas relacionados às questões socioassistenciais, dadas as atribuições do cargo/função, com carga horária acima de 100 horas.	1,0	5,0
6	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária de 60 horas a 99 horas, e com a data de conclusão até o mês de DEZEMBRO de 2022.	1,0	5,0

7	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, em temas relacionados às questões socioassistenciais, dadas às atribuições do cargo/função, com carga horária de 20 horas a 39 horas, e com a data de conclusão até o mês de DEZEMBRO de 2022.	1,0	5,0
8	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função relacionado à área social no ato de inscrição, nas áreas públicas e privadas.	1,0 (Para cada 6 meses)	10,0
Pontuação Máxima Para o Cargo		80 PONTOS	

4.3.1 - Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

4.3.2 - Só serão aceitos os certificados de cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação realizados nos últimos 03 anos;

4.3.3 - Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

4.3.4 - Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 6 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, informando a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstrando claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, indicando o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

4.3.5 - Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

4.3.6 - Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduações deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

4.3.7 - Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

4.3.8 - Documento que não condigam com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

4.3.9 - Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues.

5. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - O resultado preliminar será divulgado através de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com previsão para 25 de janeiro de 2023;

5.2 - Caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;

5.2.1 - Não concordando com o próprio resultado preliminar, o recorrente deverá apresentar recurso com nome, telefones e endereço completo do candidato, a contestação e a devida fundamentação, endereçado à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social que tem 01 (um) dia útil para revisão da situação apontada e tomada de medidas necessárias, sendo o caso;

5.3 - A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Total obtida na Avaliação Técnica;

5.3.1 - Serão classificados todos os candidatos que pontuarem na etapa de Avaliação Técnica;

5.3.2 - Havendo empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.471/2003);

b) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

c) Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

5.4 - A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com ciência da Secretária Municipal de Assistência Social, e divulgada por meio de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com previsão para 27 de janeiro de 2023.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:

6.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos celebrados serão cobertas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, observados os valores fixados pelo Município – de acordo com tabela de vencimentos da Lei Municipal de n.º 011/2014 atualizada por Lei Complementar de n.º 039/2018 e pela Lei Complementar de n.º 058/2022 e reajustes anuais até o presente momento, sendo o máximo a ser contratado, conforme necessidade da Administração Pública, e o salário base para 40 horas semanais nos cargos de Educador Social I e II, os especificados abaixo:

Quadro 2: Quantitativo de Vagas, Função, Requisitos e Salário base.

Número de Vagas	Função	Requisitos	Salário base
05 + CR	Educador Social I (40 horas)	Ensino Médio Completo	R\$1.560,49 + auxílio alimentação
CR	Educador Social II (40 horas)	Curso Superior nas áreas de Pedagogia, letras ou áreas correlatas.	R\$4.628,29

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A contratação terá como fundamento legal o art. 37 da Constituição Federal;

7.2 - O contrato de trabalho terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, conforme a necessidade da Administração, até o máximo de doze meses - podendo ser prorrogado por igual período;

7.2.1 - As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vagas puras por aprovados em Concurso Público;

7.3 - A remuneração é equivalente ao valor do salário base inicial previsto para o cargo de inscrição, acompanhando vencimento constante em tabela de Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 039/2018, devidamente reajustado, conforme apresentado em item 6.1;

7.4 - Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos, divulgados em Edital próprio, para inteirar-se da documentação necessária à contratação;

7.5 - Não será contratado o candidato que:

a) não possua todos os requisitos para a contratação; e/ou

b) não mais tenha interesse pelo cargo indicado na inscrição; e/ou

c) For servidor da administração pública direto ou indiretamente da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários;

7.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 7.5 será convocado o candidato subsequente, conforme ordem de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado;

7.6.1 - O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação, ou manifeste ausência de interesse na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.7 - Na impossibilidade de o candidato convocado firmar contrato em data da convocação, este poderá solicitar reposicionamento ao final da fila dos aprovados, observada a ordem classificatória, desde que se apresentando dentro de 01 (um) dia útil após sua convocação – devendo o candidato estar ciente de que esta possibilidade poderá ou não se efetivar em período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado;

7.8 - As funções do contratado serão desenvolvidas conforme as estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras desta Prefeitura Municipal (Lei Complementar nº 039/2018) – Anexo I;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O candidato não será contratado se estiver enquadrado em quaisquer das situações:

8.1.1 - Nos últimos dois anos, ter sofrido: Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada a culpa; Rescisão Contratual, após sindicância;

8.1.2 - Nos últimos cinco anos, ter sofrido: condenação criminal transitada em julgado;

8.2 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;

8.3 - O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de doze meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

8.4 - Casos omissos ao presente serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ribas do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023– CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO DE
EDUCADOR SOCIAL I E EDUCADOR SOCIAL II – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
EDITAL Nº 001 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

EDUCADOR SOCIAL I	Trabalhar em apoio aos serviços e programas socioassistenciais; Atuar no acompanhamento das crianças e adolescentes nos programas ofertados pelo setor, visando melhorias em todo seu cotidiano; Pesquisar e elaborar atividades de acordo com as necessidades dos educandos e supervisionados, avaliando as faixas etárias e outras atividades referentes ao cargo; Atuar na área da educação social com foco no desenvolvimento integral dos assistidos; Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para seguir-se além do desenvolvimento, bem como registro de resultados alcançados, registros de visitas domiciliares com base em instrumentais de planejamento.
--------------------------	---

**EDUCADOR
SOCIAL II**

- Acolher as demandas analisadas pelos visitantes; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados específicos, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Realizar atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes locais; Coordenar e supervisionar programas e projetos socioassistenciais e suas equipes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023– CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO DE
EDUCADOR SOCIAL I E EDUCADOR SOCIAL II – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
EDITAL Nº 01 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Candidato:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone(s) de contato:
E-mail:
Cargo pretendido:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023– CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO DE
EDUCADOR SOCIAL I E EDUCADOR SOCIAL II – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 01 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____
 Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____
 Endereço: _____
 Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____ Telefones: () _____ / () _____
 E-mail: _____
 Cargo Pretendido: _____

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de ____ 2023.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023– CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO DE
EDUCADOR SOCIAL I E EDUCADOR SOCIAL II – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 01 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Eu, _____, portador(a) do
 CPF _____ e do RG _____ Órgão Emissor _____/_____, residente
 _____,

DECLARO, sobre as penas da Lei, não estar impedido(a) de firmar contrato com a Administração Pública, direta ou indireta, não estar declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público de nenhuma esfera, bem como inexistirem fatos impeditivos à habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de ____ 2023.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023– CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO DE
EDUCADOR SOCIAL I E EDUCADOR SOCIAL II – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 01 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____ e do RG _____ Órgão Emissor _____/_____, residente

DECLARO estar ciente de que a referida contratação é temporária, passível de rescisão a qualquer tempo, dependente de interesse da Administração – quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vaga pura por aprovado em Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2023.

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Designa servidores para atuar na Comissão de Avaliação e seleção para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário na área de Educador Social I e Educador Social II, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021 e;

CONSIDERANDO a falta de profissionais na área de EDUCADOR SOCIAL I E EDUCADOR SOCIAL II nos serviços e programas socioassistenciais pertencentes ao quadro funcional permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja por quaisquer motivos (Licenças, pedidos de exoneração, e outros);

CONSIDERANDO a grande demanda de atendimentos dos serviços e programas socioassistenciais com crescimento acelerado do município, aumento do volume de casos de abusos e violência contra mulheres, famílias migrantes e imigrantes, no qual se exige o acompanhamento e desenvolvimento de novas políticas e programas de apoio ao desenvolvimento integral da criança/promovendo o desenvolvimento integral visando a primeira infância. Buscando com isso, o apoio e promoção de serviços por meio das políticas públicas sociais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados, para atuar como membros da Comissão de Avaliação e seleção para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário na área de Educado Social I e educador Social II, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Filip Teixeira da Silva Balbino – Presidente da Comissão
- Richelli da Silva Spies - Membro
- Tatiane de Fátima Alves - Membro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Janeiro de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo, estado do Mato Grosso do Sul, nesse ato representado por Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais, torna público: retificação de Publicação realizada em Páginas 4 e 5 da Edição Nº 460, Ano III, do Diário Oficial do Município, DIRIBAS, Ribas do Rio Pardo – MS, em 17 de janeiro de 2023, relacionada ao EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de janeiro de **2022**.

LEIA-SE:

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de janeiro de **2023**.

ONDE SE LÊ:

5º	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	7,25
----	---------------------------------	------

LEIA-SE:

5º	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	7,25
----	----------------------------------	------

Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletroeletrônicos** para atender a Emenda Substitutiva à Emenda Impositiva n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA), destinado a Secretaria Municipal de Educação e a Emenda Impositiva n.º 8/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA) destinada a Secretaria Municipal de Saúde (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 33.270,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **90 (noventa) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 – Rede Municipal de Ensino Fundamental
Catec. Econ.	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	553
Fonte de Recurso	1-01

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Serviços de Atenção Primária
Catec. Econ.	44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha	278
Fonte de Recurso	1-02

DATA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Mun. de Saúde; NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Mun. de Educação e LUIS MOREIRA DE LIMA, Representante Legal.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA W S QUEIROZ INFORMATICA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletroeletrônicos** para atender as Emenda Substitutiva à Emenda Impositiva n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA), destinado a Secretaria Municipal de Educação e a Emenda Impositiva n.º 8/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA) destinada a Secretaria Municipal de Saúde (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **90 (noventa) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 – Rede Municipal de Ensino Fundamental
Catec. Econ.	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	553
Fonte de Recurso	1-01

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Serviços de Atenção Primária
Catec. Econ.	44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha	278
Fonte de Recurso	1-02

DATA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Mun. de Saúde; NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Mun. de Educação e WANCILL DE SOUZA QUEIROZ, Representante Legal.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

PROCESSO Nº 144/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais destinados à Estratégia Saúde da Família São João – ESF São João, em atendimento à Emenda Impositiva nº 8/2021 ao Projeto de Lei nº 40/2021 Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 9.416,42** (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **03 (três) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	275
Fonte de Recurso	1-02

Centro de custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.122.0010.2080.0000 – Equipar a Saúde
Categ. Econ.	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	483
Fonte de Recurso	1-02

DATA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Mun. de Saúde e CARLOS EDUARDO CARVALHO, Representante Legal.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de **elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo – MS**, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **07 de fevereiro de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de janeiro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão e Licitação

Departamento de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Resultado do Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022 ocorrida em 16 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano III - Edição Nº 459, páginas nº 06 e 07, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, CASA 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.028.653/0001-.

LEIA SÊ:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, CASA 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.028.653/0001-02.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Janeiro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquina Motoniveladora, de primeiro uso, 0 h (zero hora), visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo – MS, em atendimento ao convênio 924225/2021, processo 21000.113411/2021-77, entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA. – ME**, com sede na Avenida Gury Marques, nº 5.464, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 35.654.688/0002-99, perfazendo o valor total de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de janeiro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº09, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 36, de 14 de abril de 2022, com a finalidade de readequar o percentual de adicional por encargo recebido pelo servidor Grazianye Souza Zelesco; Estabelece o termo inicial dos efeitos financeiros previstos nesta Portaria e na Portaria nº 7, de 17 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando o início de uma nova gestão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, para o biênio 2023/2024;

Considerando a estrutura administrativa desenhada pela Lei Municipal nº 1.123/2019 (Plano de Cargos e Vencimentos – PCV);

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o inciso I do art. 3º da Portaria nº 36, de 14 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - Grazianye Souza Zelesco, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base previsto para o cargo de símbolo MOPA;

.....”

Art. 2º Os efeitos financeiros previstos nesta Portaria e na Portaria nº 7, de 17 de janeiro de 2023, retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observado o artigo anterior quanto aos efeitos financeiros.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 18 de janeiro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

13/01/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.518.407,50
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.339,52
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	13.752.720,64
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.348.040,71
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	901.476,41
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	977.431,17
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,29
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.599.579,46
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.190.972,74
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.584.690,79
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.175.621,91
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.141.294,95
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.911.810,84
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	91.464,41
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	204.508,68
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	728.585,08
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	211,48
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.960.123,03
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.399.212,57
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	31.242.945,96
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	935.599,00
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.486,93

B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.437.158,87
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	-
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	942.414,30
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	73.541,71
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.172.224,45
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	34.120,12
TOTAL		79.392.917,27
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	587.890,39
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	519,03
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.231,04
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,58
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,64
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	102.247,81
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	295.216,05
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.120,91
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,04
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.210,95
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.602,09
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	381,24
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.326,87
TOTAL		1.033.787,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	189.985,77
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.756.963,23
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,04
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	49.089,12
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	181,95
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	50,04
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	133,24
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.682,94
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	70,12
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	208,63
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.703.430,97
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,62
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	3.419.192,84
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	40.329,41
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.707,80
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	385.956,59
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 7.595.990,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	40.019,04
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	58.335,15
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	135.656,71
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	58.410,14
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.170,94
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	59.694,18
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	12.674,55
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.930,88
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.655,09
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	52.522,41
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	198.291,62
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		732.360,71

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.376.672,29
-----------------------	--	--------------

B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.656,04
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		489.931,56
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.437,74
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		818.646,75
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		130.970,74
TOTAL		2.871.315,12

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

BOLETIM COVID-19 16/01/2023
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 31.203

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 7.975 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.062
CASOS DESCARTADOS 23.140
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 07
CURADOS COM ALTA MÉDICA 14

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 14
14 - POSITIVO
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE (67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 11/01/2023
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 31.158

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 7.961 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.055
CASOS DESCARTADOS 23.102
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 07
CURADOS COM ALTA MÉDICA 14

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 21
21 - POSITIVO
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE (67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 09/01/2023
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 31.123

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 7.947 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.048
CASOS DESCARTADOS 23.074
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 09
CURADOS COM ALTA MÉDICA 10

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 28
28 - POSITIVO
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE (67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

AVISOS

Escala de Plantões 24h Janeiro 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

JANEIRO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	DOMINGO FERIADO
2	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
3	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
4	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
5	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
6	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7	SÁBADO ENIO COLETE
8	DOMINGO ENIO COLETE
9	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
10	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
12	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
13	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
14	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
15	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
17	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
18	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
20	SEXTA-FEIRA FERIADO
21	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
23	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
24	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
26	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
29	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
30	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO